LEI MUNICIPAL Nº. 2.212/2017.

IBARAMA, EM 06 DE ABRIL DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR O CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE IBARAMA-RS PARA O ANO DE 2017, INCLUINDO NOVOS EVENTOS.

ANDRÉ CARLOS DA CAS, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alterar o Calendário de Eventos do Município de Ibarama-RS, para o Ano de 2017, incluindo os seguintes eventos, como segue:

CALENDÁRIO DE EVENTOS – 2017

MAIO	
07	Festa na Localidade de Oratório Santa Lúcia
JULHO	
23	Almoço da Lingüiça e das Cucas, na Localidade de Oratório Santa Lúcia;
NOVEMBRO	
04	Inicio do Torneio Municipal de Bocha, na Cancha Maximiliano Nardi
DEZEMBRO	
13	Encerramento do Torneio de Municipal de Bocha, na Cancha Maximiliano Nardi

Art.2º Os demais eventos permanecem inalterados.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos seis dias do mês de Abril de 2017.

ANDRÉ CARLOS DA CAS

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ODILO NILO KESSELER

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO